



PROJETO DE LEI Nº. /2020

**DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO
DE UTILIDADE PÚBLICA A
FEDERAÇÃO CAPIXABA DE JIU-
JITSU ESPORTIVO - FCJJE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a **FEDERAÇÃO CAPIXABA DE JIU-JITSU ESPORTIVO - FCJJE.**

Art. 2º. O Estatuto Social, a Ata da última eleição e o respectivo CNPJ serão partes da presente Lei, para maior clareza do ato aqui praticado e para completa qualificação da Instituição agraciada com a presente Declaração de Utilidade Pública.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari/ES, 22 de julho de 2020.

Fernanda Mazzelli Almeida Maio
Vereadora

